



PORTARIA CONJUNTA Nº 1034/PR/2020
(Alterada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))

Altera as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, e [nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020.

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, que "dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), o plano de virtualização de processos físicos e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, que "Institui o Projeto Virtualizar no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorções relativas ao prazo para devolução dos autos à secretaria da unidade judiciária, após a digitalização promovida pelo advogado, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020, bem como quanto ao fluxo de indexação dos processos das comarcas do interior do Estado de Minas Gerais que forem inseridos no Projeto Virtualizar, a que se refere a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068382-13.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O "caput" do art. 7º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Presidência do Tribunal de Justiça, com apoio das Primeira e Segunda Vice-Presidências e da Corregedoria-Geral de Justiça, constituirá equipe de digitalização de processos na Comarca de Belo Horizonte para digitalização e



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

indexação dos processos físicos em tramitação na Justiça de Primeira Instância da Capital.".

Art. 2º ~~Fica revogado o art. 34 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020. (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))~~

Art. 3º Esta Portaria Conjunta em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**,
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**,
1º Vice-Presidente

Desembargador **TIAGO PINTO**,
2º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**,
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**,
Corregedor-Geral de Justiça